



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI N° 063/90, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.990.

"FICAM REVOGADOS OS ÍTEMS 2 E 3 DO ARTIGO 99° E A ALÍNEA "B" DO ÍTEM 1 DO ARTIGO 102°, DA LEI N° 025/89, DE 24 DE DEZEMBRO / DE 1.989, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS."

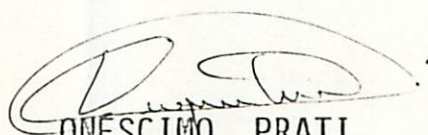
ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO / VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E-LE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1° - FICAM REVOGADOS OS ÍTEMS 2 E 3 DO ARTIGO 99° E A ALÍNEA "B" DO ÍTEM 1 DO ARTIGO 102°, DA LEI N° 025/89, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.989, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

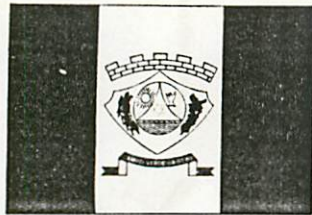
ARTIGO 2° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO,
EM 10 DE DEZEMBRO DE 1.990.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI N° 063/90.

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

ONÉSCIMO PRATI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.

JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO

SEC. GERAL DE ADMINIST.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.